



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 52, DE 2010

Autoriza a concessão de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis – CODEMI, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.002060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 75.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2010.


EUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Secretário